

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELÉTRICOS DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA 300Kva LOCALIZADA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, NO ESTADO ESPÍRITO SANTO.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros, Cont. Hélio de Sousa, Eng^a. Maria Elisabeth Camatta e dos Advogados Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna" no dia 21/10/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** – Sr. Rui Barteli Camatta; e **Limiar Engenharia Ltda.** – Sr. José Radilson Alves dos Santos. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** - R\$ 374.605,31 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) e **Limiar Engenharia Ltda.** – R\$ 391.658,84 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação aclamou como vencedora da presente licitação a empresa **Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.** com o valor global

de R\$ 374.605,31 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos) e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, a Sra. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h40min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.



Adv^a. Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL



Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico



Edurban Edificações e Urbanismo Ltda.
Rui Barteli Camatta



Limiar Engenharia Ltda
José Radilson Alves dos Santos